



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 178/2015

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 30 de Outubro de 2015, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e atendendo à competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dar início ao procedimento referente à elaboração do "Projecto de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mafra", por forma a contemplar no mesmo a redução das taxas devidas pela emissão do título relativo à execução de obras de construção, alteração, demolição e ampliação na habitação própria do agregado familiar, redução essa consubstanciada em 10%, 15% e 20%, para as famílias com um dependente, dois dependentes e três ou mais dependentes, respectivamente, publicitando-se, assim, o início deste procedimento na *Internet*, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, com os seguintes elementos: -----

- 1. ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Mafra. -----
- 2. DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO:** 30 de Outubro de 2015. -----
- 3. OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração do "Projecto de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mafra", por forma a contemplar no mesmo a redução das taxas devidas pela emissão do título relativo à execução de obras de construção, alteração, demolição e ampliação na habitação própria do agregado familiar, redução essa consubstanciada





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

em 10%, 15% e 20%, para as famílias com um dependente, dois dependentes e três ou mais dependentes, respectivamente. -----

4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO:

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Projecto de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mafra", as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Paços do Município de Mafra, três de Novembro de dois mil e quinze. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL